



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.183449/2019-43

**Unidade Gestora:** SESAI/MS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROMEU MENDES DO CARMO**, nomeado por meio da Portaria n.º 873, de 26/7/2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 141, de 27/7/2022, seção 2, página 1, conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1901727, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.765.254/0001-63, com sede na Rua P6, nº 104, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **NELSON DOMINGUES DE FREITAS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.183449/2019-43** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 58/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/12/2022 a 08/12/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 48.010,61** (quarenta e oito mil dez reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor anual **R\$ 576.127,35** (quinhentos e setenta e seis mil cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Local de Execução	Valor unitário (R\$)	Quantidade solicitada	Valor total (R\$)
11	Refeição tipo 01 (café da manhã)	Distrito Sanitário Especial Indígena de Goiânia	5,75	12.960	74.520,00
12	Refeição tipo 02 (almoço)		13,14	12.960	170.356,02
13	Refeição tipo 03 (lanche)		6,01	12.960	77.889,60
14	Refeição tipo 04 (jantar)		13,93	12.960	180.526,53
15	Refeição tipo 05 (ceia)		5,62	12.960	72.835,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 576.127,35</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 250110/0001

**Fonte de Recursos:** 6188000000

**PTRES:** 173241

**Natureza da Despesa:** 339039

Nota de Empenho n.º 2022NE000612, datada de 21/11/2022.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 28.806,37 (vinte e oito mil oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**ROMEUI MENDES DO CARMO**  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
**CONTRATANTE**

**NELSON DOMINGUES DE FREITAS**  
Kentis Serviços de Alimentação Ltda  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Domingues de Freitas, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bianna Fidalgo Dias, Testemunha**, em 23/11/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 23/11/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 23/11/2022, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030426768** e o código CRC **8416FE26**.

Referência: Processo nº 25000.183449/2019-43

SEI nº 0030426768

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT  
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900  
E-mail: [dicont@saude.gov.br](mailto:dicont@saude.gov.br) | Site: [saude.gov.br](http://saude.gov.br)